

PROAD Nº 5097/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei nº. 8.666/93.

REQUISITANTE: Divisão Executiva da Escola Judicial do TRT-7ª Região.

OBJETO: Contratação da nutricionista e instrutora Danielle Lodetti de Jesus, através da empresa LODETTI & FONTES LTDA ME (CNPJ: 15.426.726/0001-68) para ministrar a palestra sobre o tema: “Ansiedade – nutrição na melhora dos sintomas e prevenção” que será realizada no “III Encontro de Teletrabalhadores - 2021”, em plataforma telepresencial.

CONTRATADA: LODETTI & FONTES LTDA ME

CNPJ: 15.426.726/0001-68

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (docs. 54/55);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 40/2021 (doc. 40);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA nº 494/2021 (doc. 52), que pronuncia-se pela:

“ 25.1 satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência examinado (doc.31), estando apto à aprovação, motivada, pela autoridade competente; bem como pela 25.2. possibilidade da contratação direta, em razão da inexigibilidade de licitação, com a empresa LODETTI & FONTES LTDA - ME. (CNPJ nº 15.426.726/0001-68), para realizar a palestra em tela, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observada a existência de dotação orçamentária, bem como os demais requisitos dispostos no termo de referência, em especial os critérios de habilitação da empresa, ressaltando que a empresa encontra-se em situação de irregularidade federal.”(grifo nosso)

Ressalta-se que consta dos autos regularidade fiscal municipal, trabalhista, fundiária, bem como junto ao CNJ, TCU e CEIS e pesquisa junto ao CADIN (docs. 34/38) e que não foi possível comprovar a regularidade perante à Fazenda Federal, conforme informações nos docs. 43/51.

À consideração superior.

Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora Secretária Administrativa – SADMIN

